



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, terça-feira, 18 de março de 2025 - Nº 048

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**DENÚNCIA ANÔNIMA PELO 181 DA OUVIDORIA DA SDS LEVA
À PRISÃO DE FEMINICIDA**

Uma denúncia recebida na Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social (SDS) resultou em nova prisão de um feminicida pela Polícia Civil de Pernambuco (PCPE). A captura do homem de 40 anos, autor dos assassinatos de duas mulheres nos anos de 2009 e 2013, aconteceu nesta quinta-feira (13) na residência do suspeito, no bairro de Santana, em Camaragibe. Além do cumprimento dos mandados de prisão contra o feminicida, que estava foragido há oito anos, os agentes também efetuaram um flagrante pelo uso de documentação falsa.

Em 2009, o homem matou a companheira da época, com 24 anos, com quem ele tinha uma filha recém-nascida. O caso

aconteceu no Curado, no Recife, e chamou ainda mais a atenção pelo uso do requinte de crueldade: ele não apenas atirou duas vezes contra a vítima, como também passou com o veículo várias vezes por cima do corpo. Quatro anos depois, o suspeito, que estava detido pelo primeiro crime, mandou dois comparsas atirarem contra a segunda companheira, com 23 anos, com quem ele também tinha um filho recém-nascido. Desta vez, o fato ocorreu no bairro de Sucupira, em Jaboatão do Guararapes.



Em entrevista coletiva, o titular da Delegacia Seccional de Camaragibe (9ª Desec), delegado Joel Venâncio, que coordenou a ação, explicou que, após a denúncia chegar à Ouvidoria da SDS, os policiais checaram a procedência da informação e fecharam o cerco contra o agressor de mulheres. "Ele morava numa região de difícil acesso e, no momento da captura, tentou chamar a atenção dos vizinhos alegando abuso de

autoridade, com objetivo de evitar a prisão. Trata-se de uma pessoa extremamente violenta, que praticou os crimes contra as próprias companheiras. Inclusive, a última mulher com quem ele estava morando fugiu por temer por sua vida", esclareceu o delegado.

Durante sua ouvida, o suspeito, que alegou trabalhar como servente de pedreiro, agiu com frieza e justificou os crimes por motivo de traição, o que não era verídico. "O suspeito confessou o primeiro crime e negou o segundo. Porém existem muitas evidências de que ele foi o autor. Em momento algum, o suspeito demonstrou arrependimento", explicou o delegado, acrescentando que, ainda em 2009, ele foi detido pelo primeiro assassinato, deixou a prisão em uma saída temporária e não retornou. O acusado usava um documento falso para esconder sua verdadeira identidade, pois, contra ele, existiam dois mandados de prisão em aberto.

Após a captura desta quinta, o suspeito foi encaminhado à delegacia para as formalidades legais e, em seguida, encaminhado para audiência de custódia, de onde seguiu para o sistema prisional. A Polícia Civil também vai apurar se ele tem envolvimento em outros crimes.

A secretaria de Defesa Social, em exercício, Dominique de Castro Oliveira, ressaltou a importância de se denunciar agressores de mulheres, antes que os casos resultem em mais mortes das pernambucanas. "De forma anônima e sigilosa, a população pode fazer denúncias por meio da Ouvidoria da SDS e, assim, auxiliar as forças de segurança a salvarem vidas", declarou.

OUVIDORIA - As denúncias podem ser feitas gratuitamente pelos telefones 181 e 0800.081.5001, ou ainda pelo e-mail ouvidoria@sds.pe.gov.br. As manifestações também podem ocorrer de maneira presencial, na rua São Geraldo, 110, em Santo Amaro, Recife, prédio localizado em frente à sede da SDS.

"A interação do cidadão com a Ouvidoria da SDS é fundamental para que possamos aprimorar as atividades e oferecer eficiência nos serviços de segurança pública. Estamos a postos para receber sua denúncia, garantindo o anonimato e o sigilo absoluto da sua identidade", esclareceu o ouvidor da SDS, Diego Pernambuco.

CLÁSSICO DAS MULTIDÕES: TRANQUILIDADE MARCA JOGO ENTRE SPORT E SANTA CRUZ

Cúpula da SDS acompanhou o clássico a partir do Centro de Comando e Controle Estadual

Dentro de um cenário de 30 mil torcedores pagantes e clima de semifinal do Campeonato Pernambucano, a operação da Secretaria de Defesa Social durante o Clássico das Multidões foi considerada exitosa, com o registro de nove ocorrências, nenhuma grave, sem confronto de torcidas ou mortes. O Clássico das Multidões entre Sport e Santa Cruz, realizado no sábado (15/03), no estádio do Arruda, foi marcado por uma atmosfera de tranquilidade, com a presença das forças de segurança e um planejamento eficaz. Dentro de um cenário de 30 mil torcedores pagantes e clima de semifinal do Campeonato Pernambucano, as Forças Públicas de Segurança registraram um total de nove ocorrências.



Dentro do estádio, três pessoas com tornozeleiras eletrônicas foram autuadas por descumprimento do perímetro permitido. Eles foram conduzidos à Central de Plantões da Capital (CEPLANC) para registro do termo de ocorrência. A Delegacia de Polícia de Repressão à Intolerância Esportiva (DPRIE) também registrou mais duas ocorrências no local: um homem autuado por posse e uso de entorpecentes, e outro homem por ter jogado um copo de bebida no campo.



Nas imediações do estádio, uma pessoa foi autuada em flagrante delito por maus-tratos a animais, dano ao patrimônio, falsidade ideológica e desacato a autoridade. Por fim, na entrada do estádio, três torcedores tiveram o celular furtado. "Nós ativamos mais de 800 militares para o policiamento ostensivo dentro e fora do estádio. Além da equipe da inteligência, as polícias Civil, Científica, Corpo de Bombeiros e do Grupamento Tático Aéreo que ficou com duas aeronaves realizando o patrulhamento da área. Estávamos com policiais no metrô, terminais integrados, motorizados, montados e a pé. Monitoramos toda a operação do Centro Integrado de Controle e Comando do Estado e consideramos que, diante dos ânimos dos torcedores e do quantitativo de pessoas, a operação foi exitosa", declarou a secretária de Defesa Social, em exercício, Dominique de Castro Oliveira.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 048 DE 18 DE MARÇO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 58.254, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o quantitativo de bolsas e outros critérios do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE no Campus, instituído pela Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, para o exercício de 2025.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, dispõe que as bolsas previstas no Programa de Acesso ao Ensino Superior no Campus serão concedidas levando em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado em cada exercício e os respectivos valores globais de despesa e quantitativos de beneficiários a serem fixados em decreto, **DECRETA:**

Art. 1º Para o exercício de 2025, serão disponibilizadas 1.000 (mil) bolsas do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE no Campus, que contemplarão, com exclusividade, os estudantes classificados no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM ou no Sistema Seriado de Avaliação – SSA da Universidade de Pernambuco – UPE.

§ 1º As bolsas do Programa PE no Campus serão concedidas aos estudantes elegíveis, aprovados em processo seletivo específico, cujas regras serão definidas em edital publicado pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

§ 2º Poderá ser beneficiário do Programa a que se refere o art. 1º o estudante egresso da rede pública estadual de educação que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ter sido admitido, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do exame do Sistema Seriado de Avaliação – SSA da Universidade de Pernambuco – UPE, em curso de graduação em instituição de ensino superior.

a) da rede pública estadual;

b) da rede pública federal; ou

c) da rede privada, desde que com bolsa integral.

II - ter cursado todo o ensino médio em escola pública da rede estadual de educação de Pernambuco;

III - ter concluído o ensino médio há não mais que 5 (cinco) anos, sendo contabilizado neste prazo o ano de realização do ENEM ou do SSA; e

IV - possuir renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos.

§ 3º Considera-se bolsa integral qualquer benefício estudantil destinado a custear integralmente a mensalidade do curso em instituição privada.

§ 4º Do total das bolsas estabelecido no caput, 10% (dez por cento) serão destinados aos estudantes classificados no Sistema Seriado de Avaliação – SSA da Universidade de Pernambuco.

Art. 2º Será reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de cada modalidade de concorrência ENEM e SSA, a ser distribuído da seguinte forma:

I - 5% (cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar;

II - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, pessoa com doença grave ou rara e pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA);

III - 5% (cinco por cento) para pessoas idosas;

IV - 5% (cinco por cento) para pessoas vinculadas à atividade rural em regime de economia familiar; e

V - 5% (cinco por cento) para pessoas pertencentes a povos ou comunidades indígenas ou quilombolas.

§ 1º Os estudantes que concorrerem às bolsas de que trata o caput devem atender aos demais requisitos e exigências contidos no edital do processo seletivo.

§ 2º Os candidatos que se enquadrem em quaisquer das hipóteses indicadas nos incisos I a V concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

§ 3º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 4º Em caso de desistência pelo candidato selecionado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato, em sua respectiva cota, posteriormente classificado.

§ 5º Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 3º O estudante selecionado para o Programa PE no Campus fará jus a:

I - 1 (uma) Bolsa de Apoio à Permanência, com periodicidade mensal, a ser paga durante 12 (doze) meses, no valor correspondente R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais); e

II - 1 (uma) Bolsa de Manutenção, com periodicidade mensal, a ser paga durante os próximos 12 (doze) meses após o encerramento do último pagamento da bolsa de que trata o inciso I, no valor correspondente a R\$ 620,00 (seiscientos e vinte reais).

Parágrafo único. A bolsa a que se refere o inciso I terá o primeiro pagamento realizado no mês de início das aulas do primeiro semestre letivo, desde que o bolsista apresente todos os documentos exigidos no edital e que tais documentos tenham sido devidamente validados no sistema de acompanhamento do Programa.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto no art. 2º da Lei 16.272, de 22 de dezembro de 2017, constitui requisito adicional para enquadramento como beneficiário do Programa PE no Campus a comprovação pelo estudante de residência em Município distante, no mínimo, 30 km (trinta quilômetros) daquele onde se localiza a instituição de ensino superior em que foi admitido. § 1º Os critérios de comprovação de domicílio e de aferição da distância serão regulamentados em edital publicado pela Secretaria de Educação.

§ 2º Os estudantes contemplados com a Bolsa de Incentivo Acadêmico – BIA, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco – FACEPE, poderão, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 16.272, de 2017, candidatar-se a bolsas do Programa PE no Campus, respeitado o limite de até 100 (cem) bolsas oferecidas.

Art. 5º A Secretaria de Educação disponibilizará semestralmente a prorrogação de 200 (duzentas) bolsas de manutenção aos bolsistas do Programa PE no Campus, conforme a Lei nº 16.871, de 24 de abril de 2020, observados ainda os requisitos previstos em edital.

Parágrafo único. O estudante bolsista selecionado para a prorrogação da bolsa fará jus a I (uma) bolsa de manutenção, no valor mensal correspondente a R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a ser paga durante 6 (seis) meses.

Art. 6º São obrigações do beneficiário do Programa PE no Campus:

I - fornecer periodicamente informações relativas à sua situação acadêmica no curso de graduação; e
II - manter atualizadas junto à Secretaria de Educação suas informações socioeconômicas, inclusive a declaração de renda familiar.

Art. 7º Será interrompido o pagamento das bolsas previstas nos incisos I e II do art. 3º na hipótese de o beneficiário:

I - ausentar-se injustificadamente em 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas no semestre letivo em curso;
II - não obter aproveitamento mínimo, conforme regulamento previsto no edital de inscrição do Programa, em qualquer semestre letivo;

III - realizar o trancamento da matrícula ou deixar de ter vínculo com instituição pública de ensino superior federal ou estadual; ou

IV - deixar de realizar matrícula em pelo menos 80% (oitenta por cento) das disciplinas previstas na grade curricular do curso em cada semestre.

Art. 8º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria da Educação por meio da comissão responsável pelo processo seletivo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 56.376, de 11 de abril de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO

Governadora do Estado em exercício

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.272, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO

Governadora do Estado em exercício

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		600.000,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	600.000,00	
TOTAL		600.000,00	

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		600.000,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	600.000,00	
TOTAL		600.000,00	

ATOS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2025.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1817 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 012, de 24 de janeiro de 2022, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no Processo nº 0187903-16.2012.8.17.0001:

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA

Classificação	Nome
2º	Nadja de Souza Ferreira

Nº 1818 - Dispensar **FERNANDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 2159791/01, da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 1, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1819 - Dispensar **TIBERIO GENTIL FIGUEIREDO DE LIMA**, matrícula nº 2170752/01, da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 3, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1820 - Dispensar **MARCONDES GONÇALVES FERRAZ**, matrícula nº 2164647/01, da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 4, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1821 - Dispensar **MARCELO SANTOS DE MELLO**, matrícula nº 2160447/01, da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 8, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1822 - Dispensar **JOSE MARIO CANEL FIGUEREDO**, matrícula nº 2163217/01, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional de Planejamento, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1823 - Dispensar **REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 2157179/01, da Função Gratificada de Diretor Integrado Metropolitano, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 03 de março de 2025.

Nº 1824 - Dispensar **ARMSTRONG FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 2162520/01, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Metropolitano, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1825 - Dispensar **LEONARDO DA SILVA VIANA**, matrícula nº 2169207/01, da Função Gratificada de Coordenador do Centro de Operações, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1826 - Dispensar **ADRIANO NOVAES CABRAL**, matrícula nº 2159902/01, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Finanças, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 02 de março de 2025.

Nº 1827 - Dispensar **IVSON AMILCAR BOTELHO DA SILVA**, matrícula 2158566/01, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Apoio Logístico, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2025.

Nº 1828 - Dispensar **PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2147807/01, da Função Gratificada de Coordenador de Apoio Logístico, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

Nº 1829 - Dispensar **JOSE CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 2166178/01, da Função Gratificada de Coordenador de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1830 - Dispensar **FABIO JOSE BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 2161150/01, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Assistência Social da PMPE, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 02 de março de 2025.

Nº 1831 - Dispensar **FLAVIO JOSE ESPINOLA MOURA**, matrícula nº 2160498/01, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1832 - Dispensar **KLEBER NOBERTO DE AMORIM**, matrícula nº 2159228/01, da Função Gratificada de Comandante da Academia de Polícia Militar de Paudalho, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1833 - Dispensar **ANDRE FELIPE ARAUJO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2171317/01, da Função Gratificada de Coordenador de Controle Administrativo do Comando Geral, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1834 - Dispensar **MARCELO MARTINS IANINO**, matrícula nº 2173352/01, da Função Gratificada de Gestor de Administração, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

Nº 1835 - Dispensar **SAVIA NUNES DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 2169932/01, da Função Gratificada de Coordenadora de Ensino do Colégio da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1836 - Dispensar **RIVELINO LOPES VALENCA**, matrícula nº 2157837/01, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão Odontológica, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 03 de março de 2025.

Nº 1837 - Dispensar **HÉLIO SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 2168057/01, da Função Gratificada de Gerente de Articulação e Segurança de Grandes Eventos, símbolo FDA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1838 - Designar **VALDEMIO CORREA GONDIM SILVA**, matrícula nº 2173581/01, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Articulação e Segurança de Grandes Eventos, símbolo FDA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1839 - Designar **MARCELO MARTINS IANINO**, matrícula nº 2173352/01, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Estado Maior Geral, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

Nº 1840 - Designar **ALDEMIR DAVID ALEXANDER**, matrícula nº 2164809/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 3, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1841 - Designar **MAURICIO FREITAS ATHAYDE CAVALCANTI**, matrícula nº 2156474/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 4, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1842 - Designar **FLAVIO JOSE ESPINOLA MOURA**, matrícula nº 2160498/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 8, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1843 - Designar **HÉLIO SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 2168057/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional de Planejamento, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1844 - Designar **JOSE MARIO CANEL FIGUEREDO**, matrícula nº 2163217/01, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado Metropolitano, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1845 - Designar **FLAVIO HENRIQUE DUARTE SANTOS**, matrícula nº 2171325/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Metropolitano, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1846 - Designar **WANICON MANOEL DE LIMA**, matrícula nº 2157209/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Centro de Operações, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1847 - Designar **FLÁVIO DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 2168022/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Especializado, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1848 - Designar **FERNANDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 2159791/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Finanças, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1849 - Designar **MARCONDES GONÇALVES FERRAZ**, matrícula nº 2164647/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Apoio Logístico, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

Nº 1850 - Designar **LEONARDO DA SILVA VIANA**, matrícula nº 2169207/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Apoio Logístico, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1851 - Designar **JOSE CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 2166178/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1852 - Designar **ANTONIO RICARDO ANDRADE CASTELO BRANCO**, matrícula nº 2170582/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1853 - Designar **MARCELO SANTOS DE MELLO**, matrícula nº 2160447/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Assistência Social da PMPE, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1854 - Designar **SAVIA NUNES DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 2169932/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1855 - Designar **FLÁVIO RODRIGUES CARNEIRO**, matrícula nº 2164655/01, para exercer a Função Gratificada de Comandante da Academia de Polícia Militar de Paudalho, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1856 - Designar **TIBERIO GENTIL FIGUEIREDO DE LIMA**, matrícula nº 2170752/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Controle Administrativo do Comando Geral, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1857 - Designar **ARMSTRONG FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 2162520/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Polícia Judiciária Militar, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1858 - Designar **ANDRE FELIPE ARAUJO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2171317/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Administração, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1859 - Designar **ALDO JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2170779/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino do Colégio da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1860 - Designar **GIOVANNA JASSELLI PADILHA MACIEL**, matrícula nº 2175606/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Gestão Odontológica, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Nº 1861 - Nomear **VANESSA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2174235/01, para o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CAA-2, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

Nº 1862 - Tornar sem efeito o **Ato nº 1119**, de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 4 de abril de 2019, em relação à candidata **JOSICLEIDE OZÓRIO DA SILVA**, observado o disposto na decisão judicial proferida no Processo nº 0000590-09.2016.8.17.3480.

Nº 1119 - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018, em cumprimento às decisões judiciais contidas nos processos abaixo elencados:

Classificação	Nome	Nº do Processo
.....
1210	JOSICLEIDE OZORIO DA SILVA	0000590-09.2016.8.17.3480

Nº 1871 - Designar **JOSÉ RINALDO CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 1211404/02, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Assessoria Técnica da Gerência Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária, da referida Secretaria, no período de 10 de março a 08 de maio de 2025, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio.

ATO DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nº 8931 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SEI/SIGPAD nº 2022.13.5000698, instaurado por meio da Portaria Cor. Ger./SDS nº 086/2022, de 25 de fevereiro de 2022, no Despacho de Homologação nº 112/2023 - CG/SDS, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, no Despacho Deliberatório SIGPAD Nº 2022.13.5.000698 – 1ª CPDSP, de 16 de maio de 2023, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, e no Parecer nº 0517/2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **ADRIANO JOSE DA SILVA**, matrícula nº 337.400-9, do cargo de Policial Penal da Secretaria de Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, nos termos do inciso VIII do artigo 2º e do inciso XII do artigo 11, ambos da Lei Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2007.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 048, de 18MAR2025).

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

1.5 – Secretaria de Planejamento, Gestão e desenvolvimento Regional:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração para SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 136/DGP-4, de 14 de março de 2025. Desligamento do Serviço Ativo. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 13 de MARÇO de 2025, o Tenente-Coronel PM Mat. 930859-8 Jerônimo Pedro Guedes Alcoforado. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 63996092);

Nº 137/DGP-4, de 14 de março de 2025. Desligamento do Serviço Ativo. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 14 de MARÇO de 2025, o Subtenente PM Mat. 980135-5 Emerson Francisco do Nascimento; a contar de 15 de MARÇO de 2025, o Subtenente PM Mat. 950346-3 Hamilton Brito Pontual Neto; e a contar de 16 de MARÇO de 2025, o 1º Sargento PM Mat. 950390-0 Sandro Luiz de Moraes Lima. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 63996301).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 048, de 18MAR2025).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração para SDS

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3595.2025.0001.SAD. Processo SEI nº 0001200207.000121/2025-26. Obj.: Credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo. EMPRESA HABILITADA: BANCO MASTER S.A., CNPJ nº 33.923.798/0001- 00, conforme Item 5.3. do Edital. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de

publicação para interposição de recursos através do email comissaosadiv@gmail.com. 17.03.2025. Lindomar Constantino Ferreira – AC. 40 - CCSAD IV.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2022 -GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **15 de março de 2025 a 14 de março de 2026**, do contrato em epígrafe; VALOR TOTAL: **R\$9.174,06**; EMPENHO: **2025NE000443**; CONTRATADA: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 11.863.530/0001-80; ORIGEM: **PROC. Nº 0034.2021. CPL-II.PE.0022.DAG-SDS**. Recife/PE, 17MAR2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2022-GAB/ SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, **por mais 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 17/03/2025 a 12/09/2025, com cláusula de resolução antecipada** (morte súbita) do contrato em epígrafe; VALOR TOTAL: **R\$4.236.267,60**; EMPENHO: **2025NE000461**; CONTRATADA: **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.743.288/0001-10; ORIGEM: **PROC. 0050.2021.CCPL-E.V.PE.0046.SAD**. Recife/PE, 17MAR2025. **DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA** – Sec. Executiva de Gestão Integrada – SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2022-GAB/ SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **16/03/2025 a 15/03/2026**, do contrato em epígrafe; VALOR TOTAL: **R\$128.081,17**; CONTRATADA: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 11.863.530/0001-80; ORIGEM: **PROC. Nº 0034.2021.CPL-II.PE.0022.DAG-SDS**. Recife/PE, 17MAR2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 048, de 18MAR2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração para SDS

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração